

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE- MT
PROTCCOLO N° 685 / 2023
Data: 10 / 03 / 2023
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENCISSIMA
Data, 20 / 03 / 2023
Rogério R. dos Santos
Visto
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**

Data, 20 / 03 / 2023
Rogério R. dos Santos
Visto
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 021/2023
DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 10013 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
04.001.12.122.0015.10013.4490

R\$ 20.000,00

Transferências a União

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos (2.500.000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2022, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2023) e LOA (2023), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 15 dias do mês de março de 2023.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 15 de março de 2023.

MENSAGEM DO PL nº 021/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Os recursos financeiros deste projeto de lei que serão destinados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes atender às necessidades do **Sintep – Subsede de Guarantã do Norte/MT**, são oriundos de devolução de recursos financeiros realizada pela Câmara Municipal.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso
UTILIDADE PÚBLICA N° 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ 15.007.842/0001-42 - Filiado à CUT e à CGTB

OFÍCIO 003/2023/SINTEP/MT/SUBSEDE/GUARANTÃ DO NORTE – MT

Ao Excelentíssimo senhor

Érico S. Gonçalves (Prefeito Municipal de Guarantã do Norte)

Excelentíssimo senhor,

O Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP- MT, no momento em que cumprimenta V. Excia, vem por meio deste, encaminhar solicitação para aquisição de produtos (relação anexa) para a nossa subsede deste município. Vale salientar que, por medidas de austeridade tomadas pelo Poder Executivo que gerou saldo superavitário no ano fiscal de 2022 e a adoção de política voltada às instituições prestadoras de serviços sociais neste município, nossa entidade foi agraciada com a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). E, por razões de agilidade achou-se mais viável fazer o uso destes recursos através dos meios disponíveis pela administração municipal. Desta maneira, apresentamos um rol de produtos essenciais ao nosso bom funcionamento e atendimento aos sindicalizados e servidores de modo geral.

Outrossim, salientamos que este sindicato está, como sempre esteve, com canais abertos para qualquer discussão que guarde relação com os interesses da categoria que representa e, pela sua natureza democrática, está aberto ao diálogo.

Certos de vossa compreensão e pronto atendimento, antecipamos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Guarantã do Norte, 13 de março de 2023.


Joares Ribeiro de Oliveira

Presidente da Subsede de Guarantã do Norte-MT

Recebido
31/03/2023 13:38 min
Gisele dos Santos Tecchio
Gisele dos Santos Tecchio
Chefe de Divisão de
Relações Públicas
Portaria: nº 0412/2023

RUA DOS CEDROS, 201- CENTRO-78520-000 - GUARANTÃ DO NORTE- MT



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão		Data	20/03/2023	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositora	PLM 21/23
-------------	-----------

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
X			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	A
7	Valcimar José Fuzinato	A
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não